PARECER DO CONTROLE INTERNO
N° 099/2021-CI

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº **009/2021-CO/SEMAP**, referente ao Procedimento Licitatório nº **009/2021-CO/SEMAP,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO R PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTRUTURA DE GRID DE ALUMINIO P-30, ILUMINAÇÃO CÊNICA EM LED E PAR LED, ARVORE DE NATAL EM ALUMINIO, CASA DE PRESEPIO EM ALUMINIO MONTAGEM E DESMANTAGEM, MANUTENÇÃO E TECNICA, ESTRUTURA PARA ATENDER A COMEMORAÇÃO A PASSAGEM DAS FESTAS NATALINAS DA CIDADE DE RURÓPOLIS-PARÁ,** no valor global de **R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) e o contrato nº 009.01.2021-CO/SEMAP**, no valor citado acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela **CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PARÁ,** com a **CONTRATADA F. S. DE AQUINO LOCAÇÕES EIRELI,** no valor já identificado acima, com base nas regras insculpidas pela Lei n°. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato encontram - se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva (s): ( ) Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram- se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA:72025670249
Assinado de forma digital por ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA LIMA:72025670249
Dados: 2021.10.20 15:33:47 -03'00'

Rurópolis-(PA), 20 de Outubro de 2021.

Antônio Raimundo Pereira Lima
Coordenador do Controle Interno
Decreto 020/2021